# LEI Nº 1.976 DE 14 DE MAIO DE 2015.

### Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, e dá outras providências.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas decorrentes de aluguel para abrigar policiais advindos de outros municípios e despesas com reparos emergenciais em viaturas e outros itens necessários no dia a dia da segurança pública.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 08 (oito), parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de maio a dezembro de 2015.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de maio de 2015.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

**Prefeito Municipal**